Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 564 , DE 2022.

(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PSB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/05/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, seja encaminhado expediente a Senhora Vanilse da Silva Pohl, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, solicitando que sejam realizados estudos técnicos com o objetivo de verificar a viabilidade econômica financeira de conceder aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a revisão geral anual, referente os anos de 2020 e 2021.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de maio de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificação.

A presente tem por escopo indicar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, que sejam realizados estudos técnicos com o objetivo de verificar a viabilidade econômica financeira de conceder aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a revisão geral anual, referente os anos de 2020 e 2021.

A revisão geral anual é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

De acordo com o art. 37, X da Constituição Federal, tanto os servidores públicos quanto os agentes políticos têm direito à revisão da respectiva remuneração ou subsídio, uma vez ao ano. Veja-se:

"Art.37 (...) X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. "

Em dezembro de 2021, o município de Cascavel, publicou a Lei nº 7.322, que dispôs sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a título de revisão geral anual concedendo o percentual acumulado, num total de 2,46, referente ao período de maio/2019 a abril/2020. Sabemos do esforço desmedido por parte Executivo para efetuar o pagamento do período aqui indicado, até devido as adversidades vividas nos últimos anos.

Contudo a revisão geral referente aos anos de 2020 e 2021 ainda não foram repostas aos servidores. À vista disso, solicitamos ao Executivo Municipal de Cascavel, que envide esforços no sentido de possibilitar a concessão da reposição salarial dos anos aqui indicados.

CONFERIDO
SECRETARIA LEGISLATIVA